# DIÁRIO OFICIAL

## ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial




## SUMÁRIO


**Poder Executivo** ..... 2
***Outros Atos*** ..... 2


## EXPEDIENTE

O Diário Oficial da Estância Turística de Pereira Barreto, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

## ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico da Estância Turística de Pereira Barreto poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico:
www.pereirabarreto.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse:
www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

## ENTIDADES

**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto**
CNPJ 44.446.904/0001-10
Avenida Cel. Jonas Alves de Mello, 1947
Telefone: (18) 3704-8500

**Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto**
CNPJ 55.757.785/0001-33
Rua Cozo Tagucchi, 1423 - Centro
Telefone: (18) 3704-4455

**Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pereira Barreto**
CNPJ 44.447.258/0001-06
Av. Cel. Jonas Alves de Melo, 2026 - Centro
Telefone: 18-3704-2373


Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município da Estância Turística de Pereira Barreto garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pereirabarreto

## PODER EXECUTIVO

### Outros Atos

**Resumo do Edital**
**Processo nº 0176/2022**
**CARTA CONVITE nº 002/2022**

Acha-se aberta na Prefeitura de Pereira Barreto/SP, Processo Licitatório na modalidade de CARTA CONVITE nº 001/2021, objetivando a Contratação de Pessoa Jurídica especializada para Viabilizar a adesão do município ao Via Rápida Empresa (VRE/REDESIM) com a coleta dos dados necessários e preparar a documentação para a formalização do convênio. **Encerramento: dia 01/09/2022, às 14h00min**. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (18) 3704-8569 pelo e-mail: licitacao@pereirabarreto.sp.gov.br, ou ainda o Edital completo no site www.pereirabarreto.sp.gov.br.

Pereira Barreto/SP, 24 de agosto de 2022.

**JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES**
**Prefeito**

.....

**NOTIFICAÇÃO - AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA - AIP Nº 492.**

Valor: R$ 572,00 (QUINHENTOS E SETENTA E DOIS REAIS)

No. Protocolo: 381/22-PB

Data de Protocolo: 24/08/2022

Nome/Razão Social: OZÍLIA ALVES DA SILVEIRA DA SILVA

CPF: XXX.XXX.XXX-XX

RG: XX.XXX.XXX-X

Endereço/Imóvel: RUA: XXXXXXXXX Nº:XXXX QUADRA:XX LOTE:XX BAIRRO: XXXXXXXXXXXXX

Município: PEREIRA BARRETO CEP:XXXXX-XXX UF: SP

Residente: ENDEREÇO INCERTO E NÃO SABIDO.

CEP:XXXXX-XXX UF: SP

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE PEREIRA BARRETO NOTIFICA A SRA. OZÍLIA ALVES DA SILVEIRA DA SILVA.

A interessada incorreu em infração considerada de risco à saúde, por XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

*Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto*
***Estado de São Paulo***
www.camarapereirabarreto.sp.gov.br

**ATA DA SEXAGÉSIMA SESSÃO ORDINÁRIA DA DÉCIMA OITAVA LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO, ESTADO DE SÃO PAULO, REALIZADA EM QUINZE DE AGOSTO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.**

**PRESIDENTE: TARLEI ARLEI BENEVIDES**

**1º SECRETÁRIO: SÍLVIO NOGUEIRA DO NASCIMENTO**

AOS QUINZE DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS, NA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO, NO PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL, ÀS VINTE HORAS, REALIZOU-SE A SEXAGÉSIMA SESSÃO ORDINÁRIA DA DÉCIMA OITAVA LEGISLATURA, **SOB A PRESIDÊNCIA DO VEREADOR TARLEI ARLEI BENEVIDES E SECRETARIADA PELO VEREADOR SÍLVIO NOGUEIRA DO NASCIMENTO.** A SESSÃO FOI REALIZADA POR VIDEOCONFERÊNCIA. O PRESIDENTE PEDIU AO SENHOR SECRETÁRIO QUE FIZESSE A CHAMADA NOMINAL. HAVENDO NÚMERO LEGAL, "**SOB A PROTEÇÃO DE DEUS**" O PRESIDENTE DECLAROU ABERTOS OS TRABALHOS. O PRESIDENTE PEDIU A TODOS QUE FIZESSEM UM MINUTO DE SILÊNCIO EM RESPEITO E SOLIDARIEDADE ÀS VÍTIMAS DO COVID-19, SEUS FAMILIARES E A TODOS DA LINHA DE FRENTE DE COMBATE E DE ENFRENTAMENTO A ESSA PANDEMIA. **LEITURA DA ATA DA SESSÃO ANTERIOR –** EM DISCUSSÃO E VOTAÇÃO – APROVADA POR UNANIMIDADE. EM SEGUIDA PASSOU-SE À **LEITURA DAS MENSAGENS RECEBIDAS DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL NºS: 72/2022,** ENCAMINHANDO O **PROJETO DE LEI Nº 73/2022** QUE **"DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA EDIFICAÇÃO EM IMÓVEL CEDIDO AO MUNICÍPIO PELO ESTADO"; 73/2022,** ENCAMINHANDO O **PROJETO DE LEI Nº 74/2022** QUE **"DISPÕE SOBRE A DESAFETAÇÃO DE ÁREA DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO**



*Rua Cozo Taguchi, 1423 - Fone (18) 3704-4455- e-mail: camara@camarapereirabarreto.sp.gov.br – Pereira Barreto/SP - 15370-422*

**PARA O PROLONGAMENTO DE RUA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".** OS PROJETOS FORAM ENCAMINHADOS ÀS COMISSÕES PARA PARECERES. **LEITURA DA INDICAÇÃO Nº 92,** DE AUTORIA DOS VEREADORES LUÍZ BOLÃO, DANIEL SODINHA, GILBERTO MARQUES, SÍLVIO NOGUEIRA DO NASCIMENTO, VIRGÍLIO TRENTIN E WALTER BIG – OFICIADA. **LEITURA DE CONVITE DA ASSOCIAÇÃO CULTURAL ESPORTIVA – ACEP**, PARA CERIMÔNIA DE ABERTURA DA 39ª COMPETIÇÃO DOS VETERANOS DE ATLETISMO DA NOROESTE, A REALIZAR-SE NO DIA 28 DE AGOSTO, A PARTIR DAS OITO HORAS NO CENTRO POLIESPORTIVO DA ACEP – ARQUIVADO NA SECRETARIA. LOGO APÓS PASSOU-SE À LEITURA DOS PARECERES AO PROJETO DE LEI Nº 71/2022 E À **ORDEM DO DIA**: **PROJETO DE LEI Nº 71/2022** QUE "**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**", EM VOTAÇÃO, APROVADO POR UNANIMIDADE. EM SEGUIDA PASSOU-SE AO **PEQUENO EXPEDIENTE: USARAM A TRIBUNA LIVRE OS VEREADORES: DANIEL RODRIGUES DA SILVA, FÁBIO JOSÉ FRANÇA, LUÍZ BOLÃO E TARLEI ARLEI BENEVIDES.** NADA MAIS HAVENDO A TRATAR, "SOB A PROTEÇÃO DE DEUS", O PRESIDENTE **DECLAROU ENCERRADOS OS TRABALHOS.** PARA FICAR CONSTANDO, LAVROU-SE ESTA ATA. SALA DAS SESSÕES "VALDEMIR SUMAN", AOS VINTE E DOIS DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2022.

**PRESIDENTE:**

**SECRETÁRIO:**




*Rua Cozo Taguchi, 1423 - Fone (18) 3704-4455- e-mail: camara@camarapereirabarreto.sp.gov.br – Pereira Barreto/SP - 15370-422*

*Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto*
***Estado de São Paulo***
www.camarapereirabarreto.sp.gov.br

**Requerimento Nº 44/2022**

OFICIE-SE
S.S. 22/08/2022
Presidente

**Senhor Presidente:**

**Considerando** que a EMEI Assumpta Scatena Garcia está passando por reforma, adequação e ampliação de suas instalações conforme Processo Licitatório nº 121/2021, Tomada de Preços nº 006/2021, o qual teve como vencedora a empresa Aline Cristina Bibiano Manoel Eireli;

**Considerando** que em resposta ao Requerimento n.º 44, de 2022, de autoria do Vereador Nilson Alves Martins, a Prefeitura informou que foram removidas do prédio da referida escola, em decorrência da reforma, 20 unidades de janelas de diferentes tamanhos e modelos, 19 portas de madeira, 5 metálicas e 1 de correr, e o restante de gradil;

**Considerando** que, embora tenha sido requerido expressamente nas perguntas nºs 01 e 02 do Requerimento nº 44, de 2022, a Prefeitura não respondeu à Câmara qual foi a destinação dada pela empresa responsável pela obra com as janelas, portas e gradis removidos do prédio, bem como se a empresa possuía autorização para vendê-las, limitando-se unicamente responder que os referidos itens eram sem reaproveitamento;

**Considerado** que chegou ao conhecimento da Câmara Municipal que a empresa responsável pela obra da EMEI Assumpta Scatena Garcia vendeu as janelas, portas e gradis à particulares, auferindo proveito econômico em materiais dos quais não era proprietária em flagrante prejuízo aos interesses do Município;

**Considerando** que o Município poderia ter incluído as janelas, portas e gradis removidos da referida obra em leilão de venda de bens móveis e inservíveis à Administração Pública Municipal, no estado em que se encontravam, tal como já o fez diversas vezes no passado;

**Considerando** que o art. 43, inciso I da Lei Orgânica do Município determina que *"compete privativamente ao Prefeito dirigir, controlar e fiscalizar superiormente a administração municipal, nos termos das leis vigentes e, em especial, nos limites da Lei Orgânica";*

**Considerando** que a autoridade que tiver ciência ou noticia de irregularidade no serviço público municipal é obrigada a determinar sua apuração imediata por meio de sindicância administrativa.

PROTOCOLO 355/2022 - 19/08/2022 17:00



*Rua Cozo Taguchi, 1423 - Fone (18) 3704-4455- e-mail: camara@camarapereirabarreto.com.br – Pereira Barreto/SP - 15370-422*

*Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto*
***Estado de São Paulo***
www.camarapereirabarreto.sp.gov.br

**Requeremos** regimentalmente à Mesa, seja encaminhado ofício ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, para que informe o seguinte: O Município determinou a apuração por meio de sindicância administrativa competente a apuração das irregularidades descritas na obra da EMEI Assumpta Scatena Garcia conforme descritas neste Requerimento? Se positivo, informe detalhadamente quais foram as providências tomadas pela autoridade competente e se confirmadas quais as sanções serão aplicadas aos responsáveis. Se negativo, informe por quais razões ainda não tomou providência nenhuma.

Sala das Sessões "Valdemir Suman", 17 de agosto de 2022

**LUIZ ANTÔNIO ARANTES GARCIA**
**Vereador do Republicanos**

PROTOCOLO 355/2022 - 19/08/2022 17:00



*Rua Cozo Taguchi, 1423 - Fone (18) 3704-4455- e-mail: camara@camarapereirabarreto.com.br – Pereira Barreto/SP - 15370-422*

PROTOCOLO 356/2022 - 19/08/2022 17:05

*Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto*
***Estado de São Paulo***
www.camarapereirabarreto.sp.gov.br

**Requerimento Nº 45/2022**

OFICIE-SE
SS 22/08/2022
Presidente

**Senhor Presidente:**

**Considerando** que a Santa Casa de Misericórdia de Pereira Barreto realizou recentemente processo seletivo para a contratação de Técnico de Enfermagem e Enfermeiro;

**Considerando** que a Santa Casa de Misericórdia de Pereira Barreto se encontra sob intervenção do Município na modalidade de requisição de bens, serviços e infraestrutura, para fins de atendimento das ações de saúde no Município de Pereira Barreto, em cumprimento ao disposto no artigo 196 da Constituição Federal e artigo 6º, II, da Lei Orgânica Municipal;

**Considerando** a necessidade de obter mais informações sobre o referido processo seletivo;

**Requeremos** regimentalmente à Mesa, seja encaminhado ofício ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal para que informe o seguinte:

1- O processo seletivo de contratação dos profissionais de Técnico em Enfermagem e Enfermeiro da Santa Casa de Misericórdia de Pereira Barreto foi disciplinado por edital regulamentador disciplinando as regras da seleção? encaminhe cópia do edital correspondente ou documento equivalente, bem como, esclareça as seguintes informações:

a) componentes da banca examinadora;

b) quantidade de vagas, requisitos e atribuições dos cargos selecionados;

c) data de abertura e encerramento das inscrições;

d) forma de realização das inscrições;

e) data, horário e local de realização das provas;

f) conteúdo programático das provas;

g) quantidade de questões;

h) pesos de cada disciplina/fase;


*Rua Cozo Taguchi, 1423 - Fone (18) 3704-4455- e-mail: camara@camarapereirabarreto.com.br – Pereira Barreto/SP - 15370-422*

PROTOCOLO 356/2022 - 19/08/2022 17:05

*Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto*
***Estado de São Paulo***
www.camarapereirabarreto.sp.gov.br

i) quantidade de fases;

j) critérios de avaliação de cada fase;

k) instruções de aplicação;

l) prazo para apresentação de recursos;

m) prazo de validade do processo seletivo.

2- A Santa Casa convidou algum representante do Conselho Regional de Enfermagem de São Paulo (Coren-SP) para participar do processo seletivo?

3- O edital e/ou o aviso de contratação foram publicados no **Diário Oficial Eletrônico do Município**? Se positivo, encaminhe cópia comprobatória.

4- O edital e/ou aviso de contratação foram publicados no **site oficial da Prefeitura Municipal de Pereira Barreto**? Se positivo, encaminhe cópia comprobatória.

5- O edital e/ou o aviso de contratação foram publicados no **site da Santa Casa de Pereira Barreto**? Se positivo, encaminhe cópia comprobatória.

6- Se negativo as perguntas anteriores, informe por qual meio oficial a Santa Casa deu publicidade a realização do processo seletivo em questão? Encaminhe cópia comprobatória.

7- Encaminhe cópia contendo a relação de candidatos inscritos, a ordem de classificação provisória e/ou final dos candidatos contendo as respectivas notas atribuídas em cada fase, e por fim, decisão de homologação do processo seletivo, se houver.

8- Os candidatos aprovados no processo seletivo já foram contratados? Se positivo, informe os candidatos aprovados e contratados. Se negativo, qual a previsão para contratação dos aprovados.

Sala das Sessões "Valdemir Suman", 19 de agosto de 2022

**TARLEI ARLEI BENEVIDES**
**Vereador do PV - Presidente**



*Rua Cozo Taguchi, 1423 - Fone (18) 3704-4455- e-mail: camara@camarapereirabarreto.com.br – Pereira Barreto/SP - 15370-422*

PROTOCOLO 347/2022 - 16/08/2022 15:12

*Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto*
***Estado de São Paulo***
www.camarapereirabarreto.sp.gov.br

**Indicação Nº 93/2022**

OFICIE-SE
S.S. 22/08/2022
Presidente

Senhor Presidente:

Indico ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que verifique junto ao setor competente da municipalidade a possibilidade de fazer o término das guias e sarjetas no final da Rua Prof. Luiz Antonio Cardamoni, nº 4402, Cruzamento com a Rua Dr. José Mauro Ludovino no Bairro Colinas do Tiete.

**JUSTIFICATIVA:-** Nesta rua as obras ficaram inacabadas, as guias e sarjetas foram feitas até metade da rua, e infelizmente o final da rua os moradores estão sem essa benfeitoria, e agora eles querem fazer a calçada em frente a suas residências, e não conseguem devido a falta do término da obra.

Sala das Sessões "Valdemir Suman", 16 de agosto de 2022

**WILSON DOS SANTOS MARTINS**
**Vereador do PSB**


*Rua Cozo Taguchi, 1423 - Fone (18) 3704-4455- e-mail: camara@camarapereirabarreto.sp.gov.br – Pereira Barreto/SP - 15370-422*

PROTOCOLO 347/2022 - 16/08/2022 15:12

*Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto*
***Estado de São Paulo***
www.camarapereirabarreto.sp.gov.br

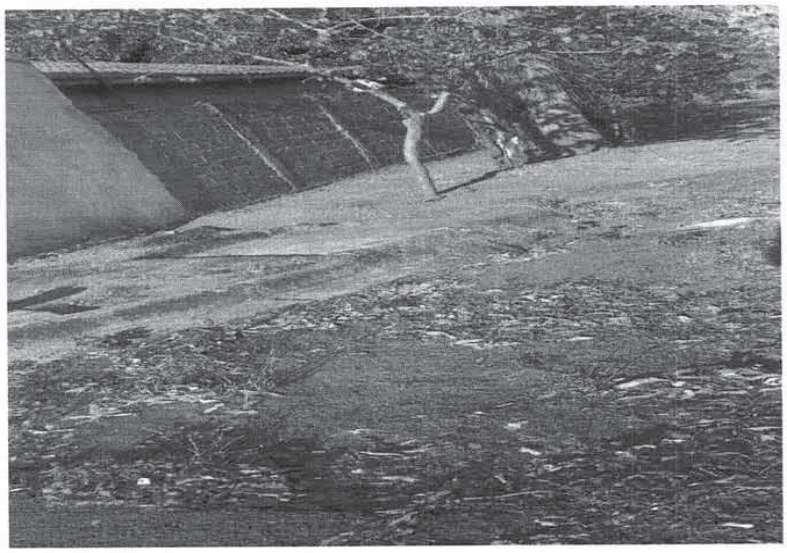





*Rua Cozo Taguchi, 1423 - Fone (18) 3704-4455- e-mail: camara@camarapereirabarreto.sp.gov.br – Pereira Barreto/SP - 15370-422*

PROTOCOLO 347/2022 - 16/08/2022 15:12

*Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto*
***Estado de São Paulo***
www.camarapereirabarreto.sp.gov.br



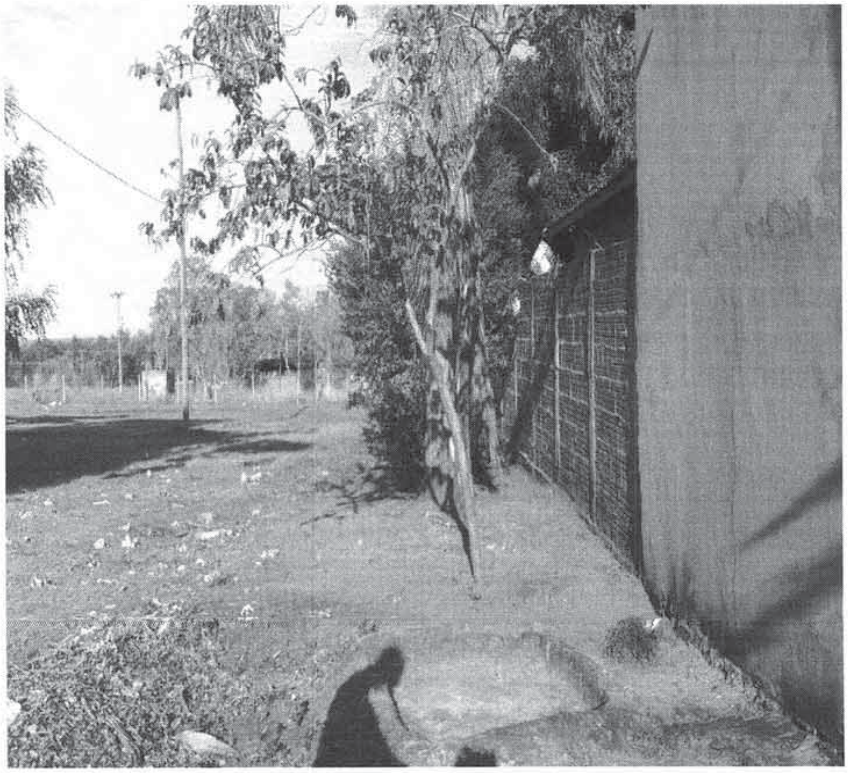



*Rua Cozo Taguchi, 1423 - Fone (18) 3704-4455- e-mail: camara@camarapereirabarreto.sp.gov.br – Pereira Barreto/SP - 15370-422*

PROTOCOLO 349/2022 - 17/08/2022 13:35

*Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto*
***Estado de São Paulo***
www.camarapereirabarreto.sp.gov.br

**Indicação Nº 94/2022**

OFICIE-SE
S.S. 22/08/2022
Presidente

Senhor Presidente:-

Indico (amos) ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal a instalação de rede de iluminação pública na rua principal, de acesso as propriedades :- Gatti's Hotel, Rancho Riviera , Espaço Cantin do Tim e outros.

**JUSTIFICATIVA**: Proprietários de imóveis no local, muitos, inclusive, moradores de lá, reivindicam esta obra de melhoria, visto que há mais de dois anos pagam pela iluminação juntamente com outros impostos, mas, até o momento, nenhum poste sequer foi instalado. A rede de iluminação daria mais conforto e, principalmente, segurança aos moradores e frequentadores dos ranchos.

Sala das Sessões "Valdemir Suman", 17 de agosto de 2022

**LUIZ ANTÔNIO ARANTES GARCIA**
**Vereador – Republicanos**

**DANIEL – SODINHA**
**Vereador - PTB**

**SILVIO N.DO NASCIMENTO**
**Vereador – PL**

**VIRGILIO TRENTIN**
**Vereador - Cidadania**

**WALTER - BIG**
**Vereador – Cidadania**

**GILBERTO MARQUES**
**Vereador – PL.**


*Rua Cozo Taguchi, 1423 - Fone (18) 3704-4455- e-mail: camara@camarapereirabarreto.sp.gov.br – Pereira Barreto/SP - 15370-422*

PROTOCOLO 350/2022 - 18/08/2022 13:21

*Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto*
***Estado de São Paulo***
www.camarapereirabarreto.sp.gov.br

**Indicação Nº 95/2022**

OFICIE-SE
S.S. 22/08/2022
Presidente

Senhor Presidente:

Indico ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que verifique junto ao setor competente da municipalidade a possibilidade de fazer reparos na Estrada Santista que dá acesso a Fazenda, sítios e ranchos .

**JUSTIFICATIVA:-** A estrada encontra-se totalmente sem condições de tráfego, tamanha a falta de conservação. Buracos por toda parte e quando chove é um atoleiro só, o que dificulta o tráfego de carros, ônibus para chegarem até suas propriedades.

Sala das Sessões "Valdemir Suman", 18 de agosto de 2022

**WILSON DOS SANTOS MARTINS**
**Vereador do PSB**



*Rua Cozo Taguchi, 1423 - Fone (18) 3704-4455- e-mail: camara@camarapereirabarreto.sp.gov.br – Pereira Barreto/SP - 15370-422*

*Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto*
***Estado de São Paulo***
www.camarapereirabarreto.sp.gov.br

**Requerimento Nº 46/2022**

S.s 22/08/2022
Aprovado por _____ a _____
☐ Maioria Absoluta
☐ Maioria Simples
☐ Maioria 2/3
☒ Unanimidade
PRESIDENTE

Senhor Presidente:

Requeiro regimentalmente à Mesa, após ouvido o augusto plenário, seja o **Projeto de Lei nº 76/2.022**, que "Dispõe sobre a abertura de Crédito Suplementar e dá outras providências", seja apreciado e votado em regime de urgência especial.

Sala das Sessões "Valdemir Suman", 22 de agosto de 2022

**SILVIO NOGUEIRA DO NASCIMENTO**
**Vereador do PL**

PROTOCOLO 357/2022 - 22/08/2022 17:46


*Rua Cozo Taguchi, 1423 - Fone (18) 3704-4455- e-mail: camara@camarapereirabarreto.com.br – Pereira Barreto/SP - 15370-422*

EXCELENTÍSSIMO SENHOR TARLEI ARLEI BENEVIDES, DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO SP

LEITURA / EXPEDIENTE
22 / 08 / 2022

Presidente

**VIRGÍLIO TRENTIN**, Vereador à Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto, vem mui respeitosamente à presença de Vossa Excelência solicitar a leitura do **Folder** sobre a importância da "Semana Nacional da Pessoa com Deficiência Intelectual e Múltipla", conforme ofício recebido da APAE de Pereira Barreto, anexo.

Estância Turística de Pereira Barreto, 19 de agosto de 2022

**VIRGÍLIO TRENTIN**

**VEREADOR**

CÂMARA MUNICIPAL DE PEREIRA BARRETO

Data: 19/08/2022
Hora: 16:03

Protocolo Nº 00353/2022

Autoria: VIRGÍLIO ARMANDO TRENTIN DE OLIVEIRA

Assunto: Vereador Virgilio Trentin, requer ao Presidente da Câmara solicitar a leitura do Folder sobre a importância da

**Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Pereira Barreto**
Fundada em 24/05/1978-Registrada no Registro Civil das Pessoas Jurídicas na Comarca de Pereira Barreto sob nº 033 do Livro " A" pág. 65 67 Vº em 17 de julho de 1978, Reconhecida de Utilidade Pública Municipal ( Lei nº 1127 de 28/06/78), Declarada de Utilidade Pública Estadual ( Lei nº 3089 de 26/11/81), DREA- A Declaração de Utilidade Pública Federal Decreto nº 88.747 de 26/09/83. Filiada a Federação Nacional das APAES sob nº 349, registrada no Conselho Nacional de Serviço Social sob nº 221 504 80, registrada na Secretaria de Estado da Promoção Social sob nº 3698, Registrada na Secretaria da Educação – Processo 907 – 83. CNPJ nº 49.579.972/0001-71.
**Avenida Brasil 667 Quadra Okajima/ Fone 18- 3704-6313 /18-99693-2651 Cep 15370–384 Pereira Barreto – SP**

Estância Turística de Pereira Barreto, 18 de agosto de 2022
**OFÍCIO Nº 51/2022 - Apae**

Ao Digníssimo Edil

A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Pereira Barreto, inscrita sob o CNPJ 49.579.972/0001-71, localizada na Avenida Brasil nº 667 Quadra Okajima, representada pela sua Presidente legal, a senhora Ivanil Giovanini**,** vem através deste, **solicitar** do nobre edil, o senhor Virgílio Trentin, que faça a leitura do Folder sobre a importância da **"Semana Nacional da Pessoa com Deficiência Intelectual e Múltipla"**(em anexo) na Sessão da Câmara Municipal a ser realizada no dia 22 de agosto de 2022. Informamos que nesse período (21/08/2022 a 28/08/2022) a Apae de Pereira Barreto organizará uma programação especial, a qual contará com atividades variadas.

Certos de contarmos com sua valiosa atenção ao assunto exposto, antecipamos nossos sinceros agradecimentos;

Atenciosamente,

Ivanil Giovanini
Presidente da OSC

**Ao Digníssimo Edil**
**Virgílio Armando Trentin de Oliveira**
**Câmara Municipal**
**Estância Turística de Pereira Barreto-SP**

Recebi
18/08/2022
Gabriel Patrik

# DIÁRIO OFICIAL

## ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014




Pereira Barreto, 08 de agosto de 2022

Requerimento:

LEITURA / EXPEDIENTE
24 / 08 / 2022
Presidente

A Câmara dos Vereadores do Município de Pereira Barreto.

Vimos nós Auxiliares de Enfermagem (abaixo assinados) concursados e integrantes do quadro de funcionários da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto, mui respeitosamente requerer;

1º Com base no Art. 198. §§ 12 e 13 da Constituição Federal, em consonância com a Lei 14.434 de 08 de agosto de 2022 a qual estipula base salarial da equipe de enfermagem, respeitosamente pleitear ***alteração de referência salarial de 25 para 36***, uma vez que a lei altera de R$ 2.274,00 (dois mil duzentos e setenta e quatro reais), para R$ 2.375,00 (dois mil trezentos e setenta e cinco reais) uma diferença de R$ 101,00 (cento e um reais). Chegando a ser degradante mediante a riscos aos quais nos expomos diariamente ou ainda perante a economia atual.

2º Com base na Lei Complementar nº 28 de 23 de maio de 2014 (em anexo) do Município de Auriflama requeremos ***Reestruturação de Cargo*** de todos os auxiliares de Enfermagem, passando o quadro a ser composto apenas de Técnicos de Enfermagem e Enfermeiros.

Observa-se que o quadro da enfermagem, é apoiado no labor e dedicação em sua maioria dos Auxiliares de Enfermagem totalizando agora 24 profissionais nesta categoria, extingue-se então os cargos de auxiliares de enfermagem. Este segundo requerimento fundamenta-se na obrigatoriedade da conclusão do curso técnico para todos os auxiliares de enfermagem, as atribuições de competência técnica acabam por ser desenvolvidas por nós auxiliares o que é incabível uma vez que a categoria à qual exercemos exige taxa anual específica. Embora tenhamos os conhecimentos técnicos os pagamentos referentes à categoria não são compatíveis com todos as atividades executadas rotineiramente.

O aumento fornecido aos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Endemias é justo e valoriza a categoria, porém causa um impacto financeiro salarial em relação aos Auxiliares de Enfermagem que para exercer função necessita de qualificação técnica comprovada; Os serviço dos agentes de saneamento foi valorado mediante a EC 120/22, e considerado de natureza técnica no Município de Pereira Barreto. Nós Auxiliares de Enfermagem também nos sentimos no direito de pleitear os requerimentos supra citados, pois, nosso envolvimento é tão importante quanto aos dos Agentes no que concerne a promoção, proteção e recuperação da saúde neste município.

Assim sendo, aguardamos o parecer aos requerimentos.

CAMARA MUNICIPAL DE PEREIRA BARRETO
Data: 16/08/2022
Hora: 16:23
Autoria: ELAINE FERNANDES S. LOPE
Assunto: Requerimento dos Auxiliares de Enfermagem Abaixo Assinado) requer aumento fornecido aos Agentes
Protocolo Nº 00348/2022

### Listagem dos Auxiliares

| Nº | Nome Completo | CPF | Assinatura |
|---|---|---|---|
| 01 | Elaine Fernandes Lopes | 25755652864 | |
| 02 | Marta A. Souza Thomas | 184558308 67 | |
| 03 | [illegible] | 247071868-66 | |
| 04 | Marcia Graziela Pereira de Souza | 356.041.488-14 | Graziela |
| 05 | Josefa de Araujo Figueiredo | 07851093821 | |
| 06 | Jedith Ro. J. Vieira | 120.024.218-11 | |
| 07 | Jorcane Miranda Lima | 283556638-45 | |
| 08 | Graziele Elias de Castro | 341500548 86 | |
| 09 | Silvia Neli G. Guimarães | 06165825877 | Guimarães |
| 10 | Andrea Aparecida de J. Pereira | 119877778.83 | |
| 11 | Angela Maria da Silva | 10361860838 | Angela |
| 12 | Geovana da Silva Trindade | 378.781218.00 | |
| 13 | [illegible] | 273.987.918-01 | |
| 14 | Fabrina Camila da S. Fakusu | 291.079318-40 | Fakusu |
| 15 | Angelica Cristina B. Guedes | 320.969.138-02 | |
| 16 | Irene Furuya de Oliveira | 095.665.748.60 | Irene Furuya de Oliveira |
| 17 | Fátima Rosana B. Zizas | 05711658826 | |
| 18 | [illegible] | 37524724802 | |
| 19 | [illegible] | 302.690.338-82 | |
| 20 | Geisi Martins de Oliveira | 96128240100 | |
| 21 | Danila Baldaina S. S. Paulo | 34529486842 | |
| 22 | | | |
| 23 | | | |
| 24 | | | |
| 25 | | | |
| 26 | | | |
| 27 | | | |

**Câmara Municipal de Borborema**
CNPJ 72.917.214/0001-38
SALA DAS SESSÕES "WILSON PRESOTTO"
Rua Stélio Loureiro Machado, 27 - **Tel/fax: (16) 3266-1368** - CEP 14955-000 - BORBOREMA - SP

*Ofício n° 132/2022.*

Câmara Municipal de Borborema / SP, 04 de agosto de 2022.

*A Sua Senhoria o Senhor*
*TARLEI ARLEI BENEVIDES*
*Rua Cozo Taguchi, 1423*
*CEP: 15370-000*
*Pereira Barreto - SP.*

LEITURA / EXPEDIENTE
22 / 08 / 2022
Presidente

*Assunto:* *Encaminha Moção Aprovada.*

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente com nossas homenagens, venho por meio deste encaminhar à Vossa Excelência, cópia da Moção nº 35/2022, aprovada por unanimidade pelos vereadores da Câmara Municipal de Borborema / SP, em sessão realizada no dia 03 de agosto de 2022.

A Moção de autoria do Vereador Carlos Eduardo Torres, visa manifestar a saudação desta Casa e o consequente reconhecimento à Orquestra de Sopros e Percussão FACMOL, desta cidade, pela brilhante apresentação no dia 30/07, quando da realização da 3ª Feira do Amendoim de Borborema.

Sem mais para o momento, aproveito a oportunidade para apresentar a Vossa Excelência, protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

*ANTONIO CARLOS RODRIGUES PRESOTTO*
*Presidente da Câmara Municipal*

**Câmara Municipal d**
CNPJ 72.917.214/0001-3
SALA DAS SESSÕES "WILSON
Rua Stélio Loureiro Machado, 27 - Tel/fax: (16) 3266-1368

Câmara Municipal de Borborema
www.camaraborborema.sp.gov.br
Protocolo N.º 0928-2022
Moções 0035-2022
02/08/2022 09:41:31
Milton João Vintecinco

**MOÇÃO Nº 35 2022.**

# MOÇÃO DE APLAUSO E CONGRATULAÇÃO

Moção de Aplauso e Congratulação a Orquestra de Sopros e Percussão FACMOL.

Senhores Vereadores:

REQUEIRO na forma regimental, que seja deliberado pelo Douto e Soberano Plenário, a presente **Moção de Aplauso e Congratulação**, visando manifestar nossa alegria, gratidão, apreço e parabenizar a **Orquestra de Sopros e Percussão FACMOL** da cidade de Pereira Barreto pela brilhante apresentação no dia 30/07 quando da realização da 3ª Feira do Amendoim de Borborema, onde a mesma deu um verdadeiro show, agradando e alegrando a todos que se fizeram presentes no evento e tiveram a oportunidade em assistir.

Fundada no ano de 2010, a Orquestra de Sopros e Percussão FACMOL é um grupo instrumental composto por 85 integrantes entre estudantes de música e professores instrumentistas. A faixa etária dos integrantes é diversificada, contemplando crianças de 13 anos e adultos de 45. Dentre os elementos sonoros que compõem o grupo estão os instrumentos de sopro e a percussão. Dessa forma, elementos da sonoridade típica das Fanfarras são característicos na Orquestra de Sopros e Percussão FACMOL, apresentando uma perspectiva dinâmica e inovadora em seu repertório que propõe um diálogo entre o erudito e o popular. O grupo aposta na qualidade musical de seus integrantes e na irreverência natural dos jovens que compõem o grupo. Com atuações performáticas dos integrantes, a Orquestra de Sopros e Percussão FACMOL, além de apresentar um espetáculo musical de grande valor artístico e fruitivo, envolve o público com uma dinâmica de palco inovadora e moderna.

Fica aqui registrado meus aplausos, parabenizando, congratulando, agradecendo e louvando a Deus pela oportunidade que me concedeu em estar vivenciando, participando e assistindo o belíssimo espetáculo, e que esta Moção, após aprovada pelo Douto e Soberano Plenário, seja encaminhada copias a **Orquestra de Sopros e Percussão FACMOL**, á Câmara Municipal e ao Prefeito Municipal da cidade de Pereira Barreto.

Eu, Vereador Prof. Carlos Torres, juntamente com meus colegas vereadores desta Casa de Leis, não poderíamos ficar alheios a esta apresentação tão marcante na 3ª Feira do Amendoim de Borborema, justificando a presente Moção.

Sala das Sessões "WILSON PRESOTTO"
Borborema, 02 de agosto de 2022.

33 Moção Apresentada e Aprovada em única votação, em Sessão Ordinária 0014-2022 de 03/08/2022

Presidente

Prof. Carlos Torres
Vereador

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto – SP

**EDITAL PARA CONCESSÃO DE AJUDA DE CUSTO PARA AUXILIAR NAS DESPESAS COM TRANSPORTE DE ESTUDANTES QUE NÃO APRESENTARAM COMPROVANTE DE MATRÍCULA ATUALIZADO EM AGOSTO/2022**

A Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto torna pública aos alunos inscritos no Auxílio Transporte **que não apresentaram declaração de matrícula atualizada no mês de agosto/2022**, que poderão fazê-lo no período de 29/08/2022 a 09/09/2022 conforme Artigo 7º, § 1º e 2º da Lei nº 4.873 de 17 de Março de 2.022.

**1- DA DOCUMENTAÇÃO**

1.1- A comprovação da matrícula deverá ser feita pelo aluno mediante anexo do documento emitido pela instituição de ensino, em nome do aluno, confirmando a regularidade da matrícula com data atualizada.

**2- DO PERÍODO**

2.1- O envio do arquivo estará disponível na área do aluno no endereço eletrônico https://auxiliotransporte.pereirabarreto.sp.gov.br no período de **03/09/2022 a 09/09/2022**, não havendo prorrogação de prazo.

2.2- Os alunos que já inseriram a declaração de matrícula atualizada em agosto/2022 não necessitarão inseri-la novamente no sistema.

2.3- Em caso de dúvidas durante o período vigente para anexar o documento comprobatório de matrícula, o aluno poderá dirigir-se à Secretaria Municipal de Educação, situada à Rua Hirayuki Enomoto, nº 1245 - Pereira Barreto/SP, nos horários das 8 às 11h e das 13h às 16h..

**3- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

3.1- O pagamento da ajuda de custo para auxiliar nas despesas de transporte dos alunos regularmente matriculados e que frequentam cursos de nível superior ou técnico em cidades vizinhas **referente ao mês de Setembro**, importará no conhecimento e aceitação expressa das condições impostas na Lei nº 4.873, de 17 de março de 2022 e no presente Edital.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 23 de agosto de 2022.

**JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES**
**Prefeito Municipal**